

GP-RIM-2320/2024

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2500/2024, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas e providências quanto a transparência, agilidade e eficiência no atendimento das solicitações de transporte especial, especialmente em casos envolvendo pessoas com deficiência, considerando relatos de filas extensas, ausência de previsões claras de atendimento e a gravidade dos casos médicos envolvidos, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da URBES – Trânsito e Transportes:

1) O serviço de transporte especial é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.346/2017, onde há elencado as prioridades no atendimento daqueles que estão devidamente inscritos para este serviço, sendo: I Saúde, II-Educação, III-Trabalho, IV-Esporte/Lazer e Cultura nesta ordem. Vale ressaltar que este serviço é um transporte coletivo de passageiros e que não atende urgência e emergência.

2) Atualmente há uma demanda alta de cumprimento de liminares, com média mensal de 06 (seis) novos atendimentos.

3) Há processo de estudos para ampliação da frota deste serviço e também estudos para a criação de um novo modal de atendimento individual para as Pessoas Com Deficiência, que trará melhoria e ampliação no atendimento atual.

4) Atualmente, os interessados que realizam seus cadastros na Secretaria da Cidadania podem posteriormente verificar seus nomes na lista de estudo disponibilizada no site da Urbes.

5) Atualmente há 308 (trezentos e oito) pessoas cadastradas e aguardando na lista de estudo.

6) A lista de estudo é atualizada mensalmente, sendo o critério de atendimento a ordem de entrada do processo na Urbes.

7) O sistema de transporte especial passa por constante evolução e melhoramentos em seus procedimentos a fim de melhorar este serviço, sendo este um serviço de excelência com características únicas que o fazem único no Brasil, e ainda há que se destacar que além deste serviço, todos os usuários podem utilizar, de forma gratuita, inclusive seus acompanhantes, o transporte coletivo convencional que possui frota 100% adaptada e com mais da metade desta frota com capacidade para dois cadeirantes, com estações do sistema BRT com adaptações a este público, com diferenciação destes serviços com o atendimento porta-a-porta pelo transporte especial.

8) A frota atual é composta por 31 (trinta e um) veículos entre micro-ônibus e “vans”, sendo que anteriormente a esta nova contratação (2019), as empresas possuíam 20 (vinte) veículos.

9) O monitoramento é realizado principalmente pelos próprios usuários e também pelas instituições, o Conselho da Pessoa Com Deficiência, o Comitê do Transporte Especial, além da própria Urbes que fiscaliza diariamente a execução dos serviços, inclusive acompanhando, através de monitoramento tanto por GPS como pelas câmeras internas, de forma simultânea a operação diária.

10) Os recursos previstos são para o atendimento ao contrato atual, com estudos sendo realizados para mensurar a real necessidade quantitativa de ampliação da frota.

11) O maior desafio encontrado pela administração pública e compartilhada pela Comissão criada pela Câmara Municipal e conduzida pelo Ilustríssimo Senhor Vereador Péricles Régis, é que há necessidade de aperfeiçoar o regimento atual para que seja dada a devida atenção àqueles que realmente não possuem mobilidade para utilizar o serviço de transporte coletivo convencional, encontrando dificuldade principalmente no deslocamento de sua residência ao ponto de ônibus.

12) Toda a tripulação envolvida nesta operação (motoristas e agentes de bordo) recebem constantemente capacitação, com apoio inclusive do Sindicato dos Motoristas de Sorocaba, que realiza treinamentos desses funcionários com profissionais especializados no cuidado com as Pessoas Com Deficiências.

13) Todo o procedimento de cadastro passa pelo crivo principal da área da saúde, com apresentação de laudo médico. Contudo, não há no Decreto regulamentador do serviço a previsão de priorização por vulnerabilidade ou de casos urgentes, e por isso as discussões de alteração do regulamento atual.

14) Todas as demandas, reclamações e sugestões são recebidas pelo canal exclusivo para os usuários através da ferramenta de WhatsApp. A URBES recebe ainda demandas através do Conselho da Pessoa Com Deficiência, grupo cuja a empresa pública participa das reuniões mensais, sendo que após esses recebimentos, todos os casos são tratados pelo setor competente.

15) Como já relatado anteriormente, o serviço de transporte especial não é destinado a atendimento de urgência e emergência e seus atendimentos são priorizados de acordo o Decreto atual.

16) A Urbes possui contato constante com todas as instituições que atendem as Pessoas Com Deficiência, e com estas são alinhadas as necessidades e compatibilidades dos horários com as ordens de serviço realizadas pelo setor responsável. Frisa-se que, essas instituições também participam do Comitê do Transporte Especial, mantendo assim um contato direto com a empresa pública.

17) A Urbes contratou empresa, após regular processo licitatório, para desenvolvimento de um software de criação de rotas, visando trazer assim maior eficiência na geração das ordens de serviço. O programa também terá um módulo destinado aos usuários para solicitações de atendimento e acompanhamento das viagens que estão sendo realizadas, trazendo assim maior comodidade aos usuários e seus acompanhantes que poderão, com antecedência, saber onde o veículo está e, assim, deslocar-se ao local de embarque com maior segurança em relação ao horário.

18) Há que se destacar que o serviço de transporte especial é mais um modal de transporte destinado ao atendimento das Pessoas Com Deficiência, pois todos os cadastrados, inclusive os da fila de estudos, podem utilizar, de forma gratuita, o serviço de transporte coletivo



convencional com a utilização do Cartão de Uso Livre que permiti o embarque do usuário pela porta traseira e assim superando o obstáculo da catraca e então seu direito constitucional ao transporte está garantido por estes dois modais de transporte no município de Sorocaba.

19) No que se diz respeito ao transporte, o município de Sorocaba é uma das poucas cidades do Brasil a ter dois modais que atendem com excelência às Pessoas Com Deficiência.

20) No ano de 2024 foi realizada Audiência Pública que discutiu melhorias para o serviço de transporte especial e que resultou numa Comissão, presidida pelo nobre vereador Péricles Régis, que vem discutindo junto com todos os envolvidos (Urbes, Sindicato, Comitê e usuários) formas de melhorias para este serviço.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP